



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Pitanga

Portaria Nº 4/2023 PIT-DF-SDF

O Doutor Gabriel Ribeiro de Souza Lima, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Pitanga/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a modificação do responsável pelo Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste, a necessidade de se transmitir o acervo da serventia para o(a) Sr.(a) Denis Dantas da Silva, novo titular, as providencias determinadas e a solicitação firmada pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca, nos autos eletrônicos nº 0000186-79.2023.8.16.0136,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 23 da Instrução Normativa nº 10/2017-CGJ; e

RESOLVE

SUSPENDER, em caráter excepcional, o atendimento externo do Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste desta Comarca pelo período de 03 (três) dias, nos dias 01, 02 e 03/02/2023, conforme determinação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2023.



Gabriel Ribeiro de Souza Lima

Juiz de Direito Diretor do Fórum